

**Contrato nº 0733/2015**

Contrato que entre si fazem, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, do outro, a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANEST**, para os fins que neles se declaram

O Estado do Ceará, representado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na AV. Almirante Barroso, 600, Meireles- Fortaleza - CE-CEP: 60.060-440, inscrita no CNPJ sob o nº 079.545.571/0001-04, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo **Secretário Executivo da Saúde do Ceará, em exercício, Dr. HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 900006027453 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 435.375.883-72, residente e domiciliado em Fortaleza-CE e a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ – COOPANEST**, sociedade cooperativa de natureza civil, de responsabilidade limitada, com sede à rua João Carvalho nº 800, 8º andar, salas 808 a 811 - Aldeota, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.245/0001-41, representada pelo Diretor Presidente, **Dr. HAMARILTON REIS SALES**, inscrito no CPF sob o nº 434.864.013-00, CREMEC 6627 e pelo Diretor Tesoureiro, **Dr. CASEMIRO DUTRA DE MEDEIROS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 120.679.678-27, CRM 6618, tendo em vista o resultado da **INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 047/2015**, considerando os elementos contidos nos Processos nºs: 0794282-2015; 1859965-2015; 2511989-2015; 2564330-2015; 1057834-2015; 2034579-2015; 2514937-2015, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

A presente contratação tem fundamentação legal no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDICOS ANESTESISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE EM EPÍGRAFE**, conforme especificações constantes na **Inexigência de Licitação nº 047/2015**, planilha e proposta da CONTRATADA, que fazem parte deste instrumento, de acordo com a transcrição a seguir:

**§ 1º – Parágrafo Primeiro – Os plantões serão pagos de acordo com os quantitativos e valores máximos especificados no quadro abaixo:**



Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema  
Cep: 60060-440 • Fortaleza, Ceará • Fone: (85) 3101.5245







GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

|                                                                                                                                                                                                                               |     |    |     |      |          |                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|------|----------|-----------------|------------------|
| Plantão Diurno 12h - 2ª a 6ª feira                                                                                                                                                                                            | 220 | 22 | 242 | 2904 | 1.522,24 | 368.382,08      | 4.420.584,96     |
| Plantão Noturno 12h - 2ª a 5ª feira                                                                                                                                                                                           | 111 | 11 | 122 | 1464 | 1.639,33 | 199.998,26      | 2.399.979,12     |
| Plantão 6ª feira noturno, sábados, domingos e feriados. 12H                                                                                                                                                                   | 230 | 23 | 253 | 3036 | 1.756,43 | 444.376,79      | 5.332.521,48     |
| Plantão de 12 horas, feriados especiais: Dias 24 e 31 de dezembro noturnos; dias 25 de dezembro e 01 de janeiro diurnos; Carnaval (do sábado noturno à terça-feira noturno); Semana Santa (da sexta-feira ao domingo noturno) | 0   | 0  | 0   | 133  | 2.620,00 | 0,00            | 348.460,00       |
| Total de plantões Urgência/emergência                                                                                                                                                                                         | 561 | 56 | 617 | 7537 | -        | RS 1.012.757,13 | RS 12.501.545,56 |

| Plantões Ambulatório Pré-anestésico          | Necessidade de Plantões/mês | Reserva Técnica | Demanda Total Mês | Quantidade Demanda Anual | Vr. Unitário Mensal RS | Vr. Total Mensal RS | Vr. Total Anual RS |
|----------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-------------------|--------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|
| Plantão Diurno 12h - 2ª a 6ª feira           | 9                           | 1               | 10                | 120                      | 1.674,46               | RS 16.744,60        | RS 200.935,20      |
| Total de Plantões Ambulatório Pré-anestésico | 9                           | 0               | 10                | 120                      | -                      | RS 16.744,60        | RS 200.935,20      |

| Plantões Dor aguda/Crônica                       | Necessidade de Plantões/mês | Reserva Técnica | Demanda Total Mês | Quantidade Demanda Anual | Vr. Unitário Mensal RS | Vr. Total Mensal RS | Vr. Total Anual RS |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-------------------|--------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|
| Atendimento Ambulatorial/Pareceres/Interconsulta | 5                           | 0               | 5                 | 60                       | 1.674,46               | RS 8.372,30         | RS 100.467,60      |
| Total de Plantões Ambulatório Pré-anestésico     | 5                           | 0               | 5                 | 60                       | -                      | RS 8.372,30         | RS 100.467,60      |

| Plantões Sala de Recuperação 1 - Centro Cirúrgico                                                                                                                                                                             | Necessidade de plantões/mês | Reserva Técnica | Demanda Total Mês | Quantidade Demanda Anual | Vr. Unitário Mensal RS | Vr. Total Mensal RS | Vr. Total Anual RS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-------------------|--------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|
| Plantão Diurno 12h - 2ª a 6ª feira                                                                                                                                                                                            | 63                          | 4               | 67                | 804                      | 1.674,46               | 112.188,82          | 1.346.265,84       |
| Plantão Noturno 12h - 2ª a 5ª feira                                                                                                                                                                                           | 49                          | 4               | 53                | 636                      | 1.803,26               | 95.572,78           | 1.146.873,36       |
| Plantão 6ª feira noturno, sábados, domingos e feriados. 12H                                                                                                                                                                   | 48                          | 3               | 51                | 612                      | 1.932,07               | 98.535,57           | 1.182.426,84       |
| Plantão de 12 horas, feriados especiais: Dias 24 e 31 de dezembro noturnos; dias 25 de dezembro e 01 de janeiro diurnos; Carnaval (do sábado noturno à terça-feira noturno); Semana Santa (da sexta-feira ao domingo noturno) | 0                           | 0               | 0                 | 95                       | 3.103,77               | 0,00                | 294.858,15         |
| Total de plantões Sala de Recuperação                                                                                                                                                                                         | 160                         | 11              | 171               | 2147                     | -                      | RS 306.297,17       | RS 3.970.424,19    |

| Plantões Sala de Recuperação 2 - Emergência                                                                                                                                                                                   | Necessidade de plantões/mês | Reserva Técnica | Demanda Total Mês | Quantidade Demanda Anual | Vr. Unitário Mensal RS | Vr. Total Mensal RS | Vr. Total Anual RS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-------------------|--------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|
| Plantão Diurno 12h - 2ª a 6ª feira                                                                                                                                                                                            | 19                          | 2               | 21                | 252                      | 1.674,46               | 35.163,66           | 421.963,92         |
| Plantão Noturno 12h - 2ª a 5ª feira                                                                                                                                                                                           | 14                          | 2               | 16                | 192                      | 1.803,26               | 28.852,16           | 346.225,92         |
| Plantão 6ª feira noturno, sábados, domingos e feriados. 12H                                                                                                                                                                   | 22                          | 3               | 25                | 300                      | 1.932,07               | 48.301,75           | 579.621,00         |
| Plantão de 12 horas, feriados especiais: Dias 24 e 31 de dezembro noturnos; dias 25 de dezembro e 01 de janeiro diurnos; Carnaval (do sábado noturno à terça-feira noturno); Semana Santa (da sexta-feira ao domingo noturno) | 0                           | 0               | 0                 | 32                       | 3.103,77               | 0,00                | 99.320,64          |
| Total de plantões Sala de Recuperação                                                                                                                                                                                         | 55                          | 7               | 62                | 776                      | -                      | RS 112.317,57       | RS 1.447.131,48    |

| Especificação Procedimentos Eletivos (Especificação por porte anestésico) | Quant. Procedimentos Mês | Reserva Técnica | Demanda Total Mês | Quantidade Demanda Anual | Vr. Unitário Mensal RS | Vr. Total Mensal RS | Vr. Total Anual RS |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------|--------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|
| Porte 01                                                                  | 549                      | 44              | 593               | 7116                     | 99,45                  | 58.973,85           | 707.686,20         |
| Porte 02                                                                  | 483                      | 55              | 538               | 6456                     | 144,65                 | 77.821,70           | 933.860,40         |
| Porte 03                                                                  | 768                      | 86              | 854               | 10248                    | 213,61                 | 182.422,94          | 2.189.075,28       |
| Porte 04                                                                  | 321                      | 32              | 353               | 4236                     | 291,79                 | 103.001,87          | 1.236.022,44       |
| Porte 05                                                                  | 449                      | 54              | 503               | 6036                     | 451,23                 | 226.968,69          | 2.723.624,28       |
| Porte 06                                                                  | 194                      | 18              | 212               | 2544                     | 630,48                 | 133.661,76          | 1.603.941,12       |
| Porte 07                                                                  | 161                      | 11              | 172               | 2064                     | 896,23                 | 154.151,56          | 1.849.818,72       |
| Porte 08                                                                  | 57                       | 5               | 62                | 744                      | 1.182,82               | 73.334,84           | 880.018,08         |
| Total procedimentos Eletivos                                              | 2982                     | 305             | 3287              | 39444                    | -                      | RS 1.010.337,21     | RS 12.124.046,52   |

| Especificação Outros Serviços                                                                                                                                | Necessidade/mês | Reserva Técnica | Demanda Total Mês | Quantidade Demanda Anual | Vr. Unitário Mensal RS | Vr. Total Mensal RS | Vr. Total Anual RS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-------------------|--------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|
| Sobreaviso-imagem 12h                                                                                                                                        | 2               | 0               | 2                 | 24                       | 484,77                 | RS 969,54           | RS 11.634,48       |
| Serviço de Transplante Renal (sobreaviso de 12h)                                                                                                             | 62              | 0               | 62                | 744                      | 484,77                 | RS 30.055,74        | RS 360.668,88      |
| Serviço de Transplante Cardíaco (sobreaviso de 12h)                                                                                                          | 62              | 3               | 65                | 780                      | 484,77                 | RS 31.510,05        | RS 378.120,60      |
| Serviço de Transplante Pulmonar (sobreaviso de 12h)                                                                                                          | 62              | 3               | 65                | 780                      | 484,77                 | RS 31.510,05        | RS 378.120,60      |
| Serviço de Transplante Hepático - sobreaviso de 12h                                                                                                          | 62              | 0               | 62                | 744                      | 651,57                 | RS 40.397,34        | RS 484.768,08      |
| Capitação de Órgãos (sobreaviso) 12h                                                                                                                         | 31              | 2               | 33                | 396                      | 484,77                 | RS 15.997,41        | RS 191.968,92      |
| Sobreaviso-Neurocirurgia (12h/período - 2ª a 6ª noturno, sábado, domingos)                                                                                   | 40              | 0               | 40                | 480                      | 484,77                 | RS 19.390,80        | RS 232.689,60      |
| Capitação de Órgãos (referente a 50% do mês - sobreaviso)                                                                                                    | 31              | 0               | 31                | 372                      | 484,77                 | RS 15.027,87        | RS 180.334,44      |
| Cirurgia suspensa (valor equivalente a 1h do plantão diurno de 2ª a 6ª feira)                                                                                | 3               | 0               | 3                 | 36                       | 126,85                 | RS 380,55           | RS 4.566,60        |
| Serviço de Anestesista principal transplante Hepático                                                                                                        | 8               | 1               | 9                 | 108                      | 1.885,22               | RS 16.966,98        | RS 203.603,76      |
| Procedimentos estratégicos e complemento do valor de anestésias das cirurgias cardíacas e torácicas realizadas nos hospitais privados conveniados como o SUS | 115             | 6               | 121               | 1452                     | 1.133,38               | RS 137.138,98       | RS 1.645.667,76    |
| Serviço de Anestesista auxiliar Transplante Serviço de Anestesista principal Transplante Hepático                                                            | 8               | 1               | 9                 | 108                      | 1.319,65               | RS 11.876,85        | RS 142.522,20      |
| Total Especificação Outros Serviços                                                                                                                          | 485             | 16              | 502               | 6024                     | -                      | RS 351.222,16       | RS 4.214.665,92    |





  
**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

|                          |                  |                   |
|--------------------------|------------------|-------------------|
| Soma dos subtotais       | R\$ 2.818.048,14 | R\$ 34.559.216,47 |
| Taxa de administração 5% | R\$ 140.902,41   | R\$ 1.727.960,82  |
| Valor total Anual        | R\$ 2.958.950,55 | R\$ 36.287.177,29 |

Obs1: Os procedimentos realizados dentro do horário do plantão serão remunerados com base na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM 2014, conforme valores dos portes anestésicos mencionados na planilha acima. Caso o valor total dos procedimentos realizados durante o plantão ultrapasse os valores estipulados para os plantões conforme planilha acima, será paga a produtividade limitada a R\$ 2.068,32 (dois mil sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), para os plantões diurnos de 2ª a 6ª, de R\$ 2.227,37 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) para os plantões noturnos de 2ª a 5ª e de R\$ 2.386,43 (Dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), para os plantões de 6ª feira noturnos, sábados, domingos e feriados e de R\$ 3.318,83 (três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) para os Plantões dos Feriados Especiais. Será pago plantão ou produtividade conforme maior valor.

Obs2: O Anestesiologistas auxiliar do transplante hepático receberá o percentual de 70% do valor do anestesiologistas principal.

Obs3: Quando realizado concomitantemente os transplantes renal e hepático num mesmo paciente, o anestesiologistas receberá o equivalente a 100% por cada transplante.

Obs4: O procedimento de Assistência Ventricular (DAV) - "Coração Artificial" será remunerado como porte 8 e será realizado pela equipe dos anestesiologistas responsável pelo transplante cardíaco. O procedimento de Assistência para Instalação de Circuito de Oxigenação Extracorpórea (ECMO) será remunerado como como porte 7 e será realizados pela equipe de anestesiologistas responsável pelo transplante de pulmão.

Obs5: Os procedimentos de transplante cardíaco, transplante de pulmão, Assistência Ventricular (DAV) e Instalação de Circuito de Oxigenação Extracorpórea (ECMO) serão realizados por 2 (dois) anestesiologistas com responsabilidades iguais sobre o procedimento, sendo a remuneração do anestesiologista auxiliar 70% (cem por cento) do valor do anestesiologista principal.

Obs6: O Procedimento de Capacitação de Órgãos sera remunerado como porte 7.

**§ 2º** – Deverá a Contratante, mensalmente, apresentar à Contratada, com antecedência de 5 dias do início da prestação do serviço, o planejamento discriminado dos plantões necessários, detalhando especialidades, horas e respectivos valores de desembolso.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços objeto da cláusula segunda, no prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal é de **R\$ 2.958.950,55 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, e o valor global do contrato é de **R\$ 36.287.177,29 (trinta e seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)**. Neste incluído tudo quanto seja preciso para sua realização, tais como mão-de-obra, impostos federais, estaduais e municipais, taxas de administração, contribuições e emolumentos, seguros de acidente de trabalho ou outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a contratação.

A CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade fiscal ou tributária decorrente da má interpretação na aplicação dos institutos da imunidade, isenção, não incidência e suspensão da incidência dos tributos ou contribuições de qualquer espécie.



Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema  
Cep: 60060-440 • Fortaleza, Ceará • Fone: (85) 3101.5245



  
**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

Os plantões serão pagos de acordo com os valores especificados nos Quadros acima.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos do Orçamento 2015 e das seguintes Dotação Orçamentária:

| UNIDADES                                                        | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Hospital Geral de Fortaleza HGF                                 | 24200.184.10.302.037.28722.01.33903400.01.0.30.06019 E/OU 24200.184.10.302.037.28722.01.33903400.91.1.30.06020 |
| Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes                       | 6181<br>242002014.10.302.037.28722.01.33903400.01.0.30                                                         |
| Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS                           | 6128-<br>24200204.10.302.037.28722.01.33903400.01.0.30                                                         |
| Instituto de Prevenção do Câncer - IPC                          | 24200364.10.302.037.28722.01.339034.01                                                                         |
| Hospital e Maternidade José Martiniano José de Alencar - HMJMJA | 24200794.10.302.037.28722.01.339034.01.0                                                                       |
| Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC                            | 6083<br>24200194.10.302.037.28722.01.33903400.01.0.30                                                          |
| CEO – CENTRO I                                                  | 24200334.10.302.037.28722.01.339034<br>2415010022014G                                                          |

**CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

Os pagamentos, após conferência da frequência registrada pelo equipamento de leitura biométrica, serão efetuados mensalmente pelas **UNIDADES DE SAÚDE** em alusão, mediante crédito em conta corrente, preferencialmente no BRADESCO, até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente após a efetiva entrega de cada serviço, mediante apresentação da nota fiscal de fatura dos serviços realmente realizados, devendo estar devidamente atestados pela Contratante. As faturas deverão vir acompanhadas das Certidões negativas referentes às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, de débitos trabalhistas, bem como, relativa à seguridade social e ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da Conta Corrente, em que deverá ser efetuado o crédito;

O período da prestação do serviço contará do dia 16(dezesseis) ao dia 15(quinze) do mês seguinte, devendo as faturas serem apresentadas no dia 22(vinte e dois) ou no dia útil seguinte, para efetivação do pagamento no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da apresentação da fatura.

As faturas deverão, obrigatoriamente, vir acompanhadas dos originais da Ordem de Serviço devidamente carimbadas e assinadas pela Diretoria médica das **UNIDADES DE SAÚDE** em referência, e atestação das faturas correspondentes aos serviços prestados;



Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema  
Cep: 60060-440 • Fortaleza, Ceará • Fone: (85) 3101.5245







**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

Somente serão pagos os serviços realizados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA, para execução dos serviços ora contratados, estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas;

Os serviços serão prestados sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, a quem caberá a Administração dos Recursos Humanos, mantendo um sistema de supervisão no local dos serviços;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, decorrentes da celebração deste contrato:

Fornecer o objeto deste Contrato conforme as especificações da **Inexigência de Licitação nº. 047/2015**;

Realizar os serviços em regime de plantão, de acordo com as especificações contidas na planilha especificada no § 1º da Cláusula Segunda, executados somente por integrantes do quadro de cooperados da CONTRATADA, em número acordado pela CONTRATANTE junto as **Unidades de Saúde** em tela;

Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pela indicação dos profissionais para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício com o pessoal designado para executar os serviços de médicos anesthesiologistas, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE;

Responsabilizar-se pelo atendimento dos pacientes de acordo com as normas preconizadas pelo Ministério da Saúde, bem como as Normas Disciplinares e Rotina de Serviço das **UNIDADES DE SAÚDE** em questão.

A CONTRATADA informará à CONTRATANTE a relação de profissionais habilitados à execução do presente contrato, cujos profissionais serão únicos no cumprimento deste instrumento.

A CONTRATADA deverá instalar no local da prestação do serviço, equipamento de leitura biométrica para controle de frequência de seus cooperados que venham a prestar serviço e, na sua impossibilidade deverá utilizar, temporariamente, o controle do ponto biométrico da contratante.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE, decorrentes da celebração deste contrato:

Efetuar a liquidação da despesa e o pagamento à Contratada de acordo com o demonstrativo de registro de frequência dos cooperados prestadores de serviços, no prazo estabelecido neste contrato;

Emitir uma Autorização de Prestação do Serviço sempre que solicitar à CONTRATADA o fornecimento do objeto deste Contrato;

Determinar o período e horários da prestação do serviço, em consonância com a CONTRATADA, conforme conveniência e necessidade da CONTRATANTE, através das **UNIDADES DE SAÚDE** em tela;

Disponibilizar, sempre que solicitado pelos órgãos do Estado de acompanhamento e controle



Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema  
Cep: 60060-440 • Fortaleza, Ceará • Fone: (85) 3101.5245



de Gestão de Pessoas, o planejamento dos serviços dos cooperados prestadores de serviço e os demonstrativos de controle de frequência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria da Saúde do Estado/SESA e pelas Unidades de Saúde contempladas no presente, que para isso poderá indicar prepostos com os quais serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação aqui citada.

Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete ao Gestor, entre outras atribuições:

I – solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a qualidade do serviço;

III – ordenar à CONTRATADA que corrija ou refaça o serviço, no todo ou em parte, quando este estiver em desacordo com as especificações;

IV – atestar a execução do objeto contratual e indicar a ocorrência de indisponibilidade da prestação do serviço;

V – encaminhar à Coordenadoria Administrativo – Financeiro da SESA os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

Caberá à fiscalização no mínimo o que segue:

I - Verificar a obediência às recomendações das **UNIDADES DE SAÚDE** em tela;

II - Determinar a prioridade dos serviços;

III - Sustar a execução de qualquer serviço que esteja fora das especificações, bem como rejeitar os que estiverem em desacordo com o que foi contratado;

IV - Descontar proporcionalmente as horas não trabalhadas quando ocorrer o atraso ou saída antecipada na prestação do serviço;

V - Descontar o valor equivalente ao plantão/procedimentos nos casos em que não se realize o serviço de acordo com a escala previamente programada;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E MULTAS**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertência e suspensões, mais as seguintes multas, sem prejuízos das sanções legais e responsabilidades civil e criminal:



Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema  
Cep: 60060-440 • Fortaleza, Ceará • Fone: (85) 3101.5245







**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será aplicada a CONTRATADA, por período não superior a 02 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos mais graves para a Administração;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado do Ceará será aplicada à CONTRATADA se der causa, por duas vezes, a suspensão prevista no subitem anterior;

O valor da multa aplicada será deduzido pela Administração por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao prestador do serviço.

Se não for possível o pagamento por meio de desconto a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa através de DAE em nome do Órgão competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

A CONTRATADA, para execução dos serviços ora contratados, estará obrigada a satisfazer as exigências do CONTRATANTE em relação às escalas de plantões, respeitando a disponibilidade do quadro de cooperados.

Os serviços serão prestados sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, a quem caberá Administração dos Recursos Humanos, mantendo um sistema de supervisão no local dos serviços;

Os valores dos plantões serão cobrados conforme tabela posta no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda.

A CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade fiscal ou tributária decorrente de má interpretação na aplicação dos institutos da imunidade, isenção, não incidência e suspensão da incidência dos tributos ou contribuições de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido de pleno direito:



Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema  
Cep: 60060-440 • Fortaleza, Ceará • Fone: (85) 3101.5245



  
**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

A rescisão do presente Contrato se processará na forma do Art. 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observadas, em caso de inexecução contratual, as hipóteses elencadas no Art. 78 de referido diploma normativo.

A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente o Contrato por conveniência da Administração, com aviso prévio de até 30 (trinta) dias devidamente fundamentado em decisão escrita, e sem qualquer ônus para o Governo Estadual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

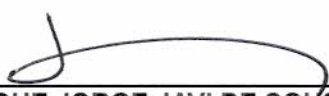
A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará – condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

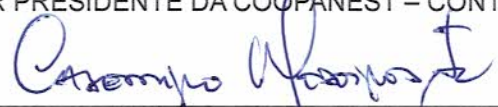
Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para conhecer das questões relacionadas como o presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

E, por estarem acordes, lavrou-se o presente contrato que, depois de lido e visto conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza-CE, 28 de Maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO CEARÁ, em exercício – CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**HAMARILTON REIS SALES**  
DIRETOR PRESIDENTE DA COOPANEST – CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**CASEMIRO DUTRA DE MEDEIROS JUNIOR**  
DIRETOR TESOUREIRO DA COOPANEST – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema  
Cep: 60060-440 • Fortaleza, Ceará • Fone: (85) 3101.5245





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

01-

Luiza Magalhães Fernandes

Gerente de Credenciamento

02-

COOPANEST-CE



JB  
+

Nº 821/2018

**7º Termo Aditivo ao Contrato nº 733/2015**, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, do outro, a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST**, para os fins que nele se declaram.

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado, **Drª. Isabel Cristina Cavalcanti Carlos**, portadora do RG nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183-72, residente e domiciliada em Fortaleza - Ceará e a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST**, com sede na Rua João Carvalho, 808 a 811, Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 11.807.245/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Diretor-Presidente, **Dr. Casemiro Dutra De Medeiros Junior**, inscrito no CPF sob o Nº 120.679.678-27, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, tendo em vista os elementos contidos no **Processo nº 5038948/2018**, cadastrado na Pré-reserva nº **974542000**, com base nas seguintes cláusulas e condições;

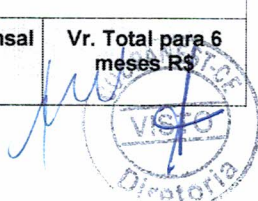
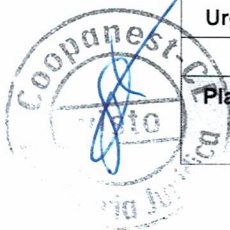
### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal no inciso II do art. 57 c/c o § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais **06 (seis) meses, a partir do dia 14 de agosto de 2018** o Contrato Nº 733/2015, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços especializados de médicos anestesiologistas, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da SESA: HGCC, HGF, HM, HMJMA, IPC, HIAS e CEO Centro bem como reajustá-lo no percentual de 2,95%. (dois vírgula noventa e cinco por cento) de acordo com o IPCA, em consonância com as Planilhas abaixo:

| Demonstrativo das Necessidades do HGF/HM/HIAS/HCC/HMJMA/IPC/CEO                                                                                                                                                             |                            |                 |                   |                            |                         |                         |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|-------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------------|
| Plantões Urgência/Emergência                                                                                                                                                                                                | Necessidade plantões/mês   | Reserva técnica | Demanda Total Mês | Quantidade Demanda 6 meses | Vr. Unitário Mensal R\$ | Vr. Total Mensal R\$    | Vr. Total para 6 meses R\$ |
| Plantão Diurno 12h – 2ª a 6ª feira                                                                                                                                                                                          | 220                        | 22              | 242               | 1.452                      | 1.892,33                | R\$ 457.943,86          | R\$ 2.747.663,16           |
| Plantão Noturno 12h - 2ª a 5ª feira                                                                                                                                                                                         | 111                        | 11              | 122               | 732                        | 2.037,88                | R\$ 248.621,36          | R\$ 1.491.728,16           |
| Plantão 6ª feira noturno, sábados, domingos e feriados. 12H                                                                                                                                                                 | 230                        | 23              | 253               | 1.518                      | 2.183,45                | R\$ 552.412,85          | R\$ 3.314.477,10           |
| Plantão de 12 horas, feriados especiais: Dias 24 e 31 de dezembro noturnos; dias 25 de dezembro e 01 de janeiro diurnos; Carnaval(do sábado noturno à terça-feira noturno); Semana Santa(da sexta-feira ao domingo noturno) | 0                          | 0               | 0                 | 66,5                       | 3.256,98                | R\$ -                   | R\$ 216.589,17             |
| <b>Total de plantões Urgência/emergência</b>                                                                                                                                                                                | <b>561</b>                 | <b>56</b>       | <b>617</b>        | <b>3.769</b>               | <b>-</b>                | <b>R\$ 1.258.978,07</b> | <b>R\$ 7.770.457,59</b>    |
| Plantões Ambulatório Pré-anestésico                                                                                                                                                                                         | Necessidade de Plantões/mê | Reserva técnica | Demanda Total Mês | Quantidade Demanda 6 meses | Vr. Unitário Mensal R\$ | Vr. Total Mensal R\$    | Vr. Total para 6 meses R\$ |





Nº 821/2018

|                                                                                                                                                                                                                             | S                                  |                        |                          |                                   |                                |                             |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------|--------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|
| Plantão Diurno 12h – 2ª a 6ª feira                                                                                                                                                                                          | 9                                  | 1                      | 10                       | 60                                | R\$ 2.081,56                   | R\$ 20.815,60               | R\$ 124.893,60                    |
| <b>Total de Plantões Ambulatório Pré-anestésico</b>                                                                                                                                                                         | <b>9</b>                           | <b>0</b>               | <b>10</b>                | <b>60</b>                         | <b>-</b>                       | <b>R\$ 20.815,60</b>        | <b>R\$ 124.893,60</b>             |
|                                                                                                                                                                                                                             |                                    |                        |                          |                                   |                                |                             |                                   |
| <b>Plantões Dor aguda/Crônica</b>                                                                                                                                                                                           | <b>Necessidade de Plantões/mês</b> | <b>Reserva técnica</b> | <b>Demanda Total Mês</b> | <b>Quantidade Demanda 6 meses</b> | <b>Vr. Unitário Mensal R\$</b> | <b>Vr. Total Mensal R\$</b> | <b>Vr. Total para 6 meses R\$</b> |
| Atendimento Ambulatorial/Pareceres/In terconsulta                                                                                                                                                                           | 5                                  | 0                      | 5                        | 30                                | R\$ 2.081,56                   | R\$ 10.407,80               | R\$ 62.446,80                     |
| <b>Total de Plantões Ambulatório Pré-anestésico</b>                                                                                                                                                                         | <b>5</b>                           | <b>0</b>               | <b>5</b>                 | <b>30</b>                         | <b>-</b>                       | <b>R\$ 10.407,80</b>        | <b>R\$ 62.446,80</b>              |
|                                                                                                                                                                                                                             |                                    |                        |                          |                                   |                                |                             |                                   |
| <b>Plantões Sala de Recuperação 1 – Centro Cirúrgico</b>                                                                                                                                                                    | <b>Necessidade de plantões/mês</b> | <b>Reserva técnica</b> | <b>Demanda Total Mês</b> | <b>Quantidade Demanda 6 meses</b> | <b>Vr. Unitário Mensal R\$</b> | <b>Vr. Total Mensal R\$</b> | <b>Vr. Total para 6 meses R\$</b> |
| Plantão Diurno 12h – 2ª a 6ª feira                                                                                                                                                                                          | 63                                 | 4                      | 67                       | 402                               | R\$ 2.081,56                   | R\$ 139.464,52              | R\$ 836.787,12                    |
| Plantão Noturno 12h - 2ª a 5ª feira                                                                                                                                                                                         | 49                                 | 4                      | 53                       | 318                               | R\$ 2.241,67                   | R\$ 118.808,51              | R\$ 712.851,06                    |
| Plantão 6ª feira noturno, sábados, domingos e feriados. 12H                                                                                                                                                                 | 48                                 | 3                      | 51                       | 306                               | R\$ 2.401,79                   | R\$ 122.491,29              | R\$ 734.947,74                    |
| Plantão de 12 horas, feriados especiais: Dias 24 e 31 de dezembro noturnos; dias 25 de dezembro e 01 de janeiro diurnos; Carnaval(do sábado noturno à terça-feira noturno); Semana Santa(da sexta-feira ao domingo noturno) | 0                                  | 0                      | 0                        | 47,5                              | R\$ 3.858,37                   | R\$ -                       | R\$ 183.272,58                    |
| <b>Total de plantões Sala de Recuperação</b>                                                                                                                                                                                | <b>160</b>                         | <b>11</b>              | <b>171</b>               | <b>1.074</b>                      | <b>-</b>                       | <b>R\$ 380.764,32</b>       | <b>R\$ 2.467.858,50</b>           |
|                                                                                                                                                                                                                             |                                    |                        |                          |                                   |                                |                             |                                   |
| <b>Plantões Sala de Recuperação 2 – Emergência</b>                                                                                                                                                                          | <b>Necessidade de plantões/mês</b> | <b>Reserva técnica</b> | <b>Demanda Total Mês</b> | <b>Quantidade Demanda 6 meses</b> | <b>Vr. Unitário Mensal R\$</b> | <b>Vr. Total Mensal R\$</b> | <b>Vr. Total para 6 meses R\$</b> |
| Plantão Diurno 12h – 2ª a 6ª feira                                                                                                                                                                                          | 19                                 | 2                      | 21                       | 126                               | R\$ 2.081,56                   | R\$ 43.712,76               | R\$ 262.276,56                    |
| Plantão Noturno 12h - 2ª a 5ª feira                                                                                                                                                                                         | 14                                 | 2                      | 16                       | 96                                | R\$ 2.241,67                   | R\$ 35.866,72               | R\$ 215.200,32                    |
| Plantão 6ª feira noturno, sábados, domingos e feriados. 12H                                                                                                                                                                 | 22                                 | 3                      | 25                       | 150                               | R\$ 2.401,79                   | R\$ 60.044,75               | R\$ 360.268,50                    |
| Plantão de 12 horas, feriados especiais: Dias 24 e 31 de dezembro noturnos; dias 25 de dezembro e 01 de janeiro diurnos; Carnaval(do sábado noturno à terça-feira noturno); Semana Santa(da sexta-feira ao domingo noturno) | 0                                  | 0                      | 0                        | 16                                | R\$ 3.858,37                   | R\$ -                       | R\$ 61.733,92                     |





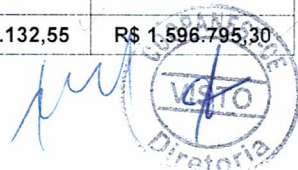
  
**GOVERNO DO**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
 Secretaria da Saúde

Nº 821/2018

|                                       |    |   |    |     |   |                |                |
|---------------------------------------|----|---|----|-----|---|----------------|----------------|
| Total de plantões Sala de Recuperação | 55 | 7 | 62 | 388 | - | R\$ 139.624,23 | R\$ 899.479,30 |
|---------------------------------------|----|---|----|-----|---|----------------|----------------|

| Especificação Procedimentos Eletivos (Especificação por porte anestésico) Tabela de Porte com Redutor (01,02,03 (-3%)) e (04,05,06,07,08 (-10%)) | Quant. Procedimentos Mês | Reserva técnica | Demanda Total Mês | Quantidade Demanda 6 meses | Vr. Unitário Mensal R\$ | Vr Total Mensal R\$     | Vr. Total para 6 meses R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------------|
| Porte 01                                                                                                                                         | 549                      | 44              | 593               | 3.558                      | R\$ 123,63              | R\$ 73.312,59           | R\$ 439.875,54             |
| Porte 02                                                                                                                                         | 483                      | 55              | 538               | 3.228                      | R\$ 179,82              | R\$ 96.743,16           | R\$ 580.458,96             |
| Porte 03                                                                                                                                         | 768                      | 86              | 854               | 5.124                      | R\$ 265,54              | R\$ 226.771,16          | R\$ 1.360.626,96           |
| Porte 04                                                                                                                                         | 321                      | 32              | 353               | 2.118                      | R\$ 362,73              | R\$ 128.043,69          | R\$ 768.262,14             |
| Porte 05                                                                                                                                         | 449                      | 54              | 503               | 3.018                      | R\$ 560,93              | R\$ 282.147,79          | R\$ 1.692.886,74           |
| Porte 06                                                                                                                                         | 194                      | 18              | 212               | 1.272                      | R\$ 783,76              | R\$ 166.157,12          | R\$ 996.942,72             |
| Porte 07                                                                                                                                         | 161                      | 11              | 172               | 1.032                      | R\$ 1.114,11            | R\$ 191.626,92          | R\$ 1.149.761,52           |
| Porte 08                                                                                                                                         | 57                       | 5               | 62                | 372                        | R\$ 1.470,38            | R\$ 91.163,56           | R\$ 546.981,36             |
| <b>Total procedimentos Eletivos</b>                                                                                                              | <b>2.982</b>             | <b>305</b>      | <b>3.287</b>      | <b>19.722</b>              | <b>-</b>                | <b>R\$ 1.255.965,99</b> | <b>R\$ 7.535.795,94</b>    |

| Especificação Outros Serviços                                                 | Necessidade/ mês | Reserva técnica | Demanda Total Mês | Quantidade Demanda 6 meses | Vr. Unitário Mensal R\$ | Vr. Total Mensal R\$  | Vr. Total para 6 meses R\$ |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|-------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------------|
| Sobreaviso-imagem 12h                                                         | 2                | 0               | 2                 | 12                         | R\$ 602,63              | R\$ 1.205,26          | R\$ 7.231,56               |
| Serviço de Transplante Renal (sobreaviso de 12h)                              | 62               | 0               | 62                | 372                        | R\$ 602,63              | R\$ 37.363,06         | R\$ 224.178,36             |
| Serviço de Transplante Cardíaco (sobreaviso de 12h)                           | 62               | 3               | 65                | 390                        | R\$ 602,63              | R\$ 39.170,95         | R\$ 235.025,70             |
| Serviço de Transplante Pulmonar (sobreaviso de 12h)                           | 62               | 3               | 65                | 390                        | R\$ 602,63              | R\$ 39.170,95         | R\$ 235.025,70             |
| Serviço de Transplante Hepático – sobreaviso de 12h                           | 62               | 0               | 62                | 372                        | R\$ 809,99              | R\$ 50.219,38         | R\$ 301.316,28             |
| Capitação de Órgãos (sobreaviso) 12h                                          | 31               | 2               | 33                | 198                        | R\$ 602,63              | R\$ 19.886,79         | R\$ 119.320,74             |
| Sobreaviso-Neurocirurgia (12h/período - 2º a 6º noturno, sábado, domingos)    | 40               | 0               | 40                | 240                        | R\$ 602,63              | R\$ 24.105,20         | R\$ 144.631,20             |
| Capitação de Órgãos (referente a 50% do mês - sobreaviso)                     | 31               | 0               | 31                | 186                        | R\$ 602,63              | R\$ 18.681,53         | R\$ 112.089,18             |
| Cirurgia suspensa (valor equivalente a 1h do plantão diurno de 2ª a 6ª feira) | 3                | 0               | 3                 | 18                         | R\$ 157,69              | R\$ 473,07            | R\$ 2.838,42               |
| Serviço de Anestesiologista principal transplante Hepático                    | 8                | 1               | 9                 | 54                         | R\$ 2.343,55            | R\$ 21.091,95         | R\$ 126.551,70             |
| Serviço de Anestesiologista auxiliar Transplante Hepático                     | 8                | 1               | 9                 | 54                         | R\$ 1.640,49            | R\$ 14.764,41         | R\$ 88.586,46              |
| <b>Total Especificação</b>                                                    | <b>371</b>       | <b>10</b>       | <b>381</b>        | <b>2.286</b>               | <b>-</b>                | <b>R\$ 266.132,55</b> | <b>R\$ 1.596.795,30</b>    |





Nº 821/2018

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|-------------------|
| Outros Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |                   |
| Soma dos subtotais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  | R\$ 20.457.727,03 |
| Taxa de Administração 5%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |  | R\$ 1.022.886,35  |
| Valor total por 6 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |  | R\$ 21.480.613,38 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |                   |
| VALORES POR UNIDADE DE SAÚDE CONTEMPLADAS NO CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |                   |
| HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |  | R\$ 7.321.434,72  |
| HOSPITAL DE MESSEJANA - HM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  | R\$ 4.781.874,26  |
| HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR - HMJMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |  | R\$ 1.216.800,22  |
| CENTRO ODONTOLÓGICO - CEO CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |  | R\$ 70.189,09     |
| INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER - IPC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |  | R\$ 56.591,70     |
| HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |  | R\$ 3.857.362,67  |
| HOSPITAL CÉSAR CALS - HGCC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  | R\$ 4.176.360,62  |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |  | R\$ 21.480.613,28 |
| OBS 1: Médicos - CBHPM 2014, conforme valores dos portes anestésicos mencionados na planilha acima. Caso o valor total dos procedimentos realizados durante o plantão ultrapasse os valores estipulados para os plantões conforme planilha acima, será paga a produtividade limitada a R\$ 2.571,19 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e dezenove centavos), para os plantões diurnos de 2ª a 6ª, de R\$ 2.768,89(dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para os plantões noturnos de 2ª a 5ª e de R\$ 2.966,62(dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), para os plantões de 6ª feira noturnos, sábados, domingos e feriados e de R\$4.125,70 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais e setenta centavos), para os plantões nos feriados especiais. Será pago plantão ou produtividade conforme maior valor. |  |  |  |  |  |  |                   |

**Parágrafo Único** – Com o reajuste no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) e a prorrogação por 06 (seis) meses, importa o Termo Aditivo ao Contrato Nº 733/2015, em R\$ 21.480.613,28 (Vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos), conforme cálculos efetuados pela SRU/SESA. Orçamento 2018

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e seus respectivos Termos Aditivos, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

E, por estarem acordes, lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Fortaleza-CE, 13 de Agosto de 2018.

**ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS**  
 Secretária Adjunta da Saúde do Estado

**CASEMIRO DUTRA DE MEDEIROS JUNIOR**  
 Diretor - Presidente da COOPANEST

**Dr. Julio Alexandre Damasceno Rocha**  
 Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:

01- \_\_\_\_\_  
 Elaborado por Graça Cidjao Rocha  
 Luiza Magalhães Fernandes  
 Gerente de Credenciamento  
 COOPANEST-CE

02- \_\_\_\_\_

